

ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O presente edital possui valor total de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** distribuídos da seguinte forma:

- a) Até **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** para apoio a produção de artesanato;
- b) Até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para apoio à escola livre;
- c) Até **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** para apoio Leitura, escrita e oralidade;
- d) Até **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** para apoio à música;
- e) Até **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** para apoio ao Patrimônio Cultural.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 – Artesanato

2.1.1 – Podem concorrer nesta categoria projetos culturais para receberem apoio financeiro à Produção de Ativos Culturais (artesanatos) pelos agentes da cultura rio-vermelhenses utilizando, preferencialmente, iconografia da cultural local.

2.1.2 – A tipologia dos Ativos de Bens, Produtos e Serviços Culturais configura-se em peças artísticas e artesanais, artefatos patrimoniais para fins de salvaguarda, objetos ligados aos modos tradicionais do fazer popular e produtos e serviços culturais diversos.

2.1.3 – Os ativos culturais devem conter em seu conteúdo e forma estética e/ou em sua essência ícones, memórias, saberes e fazeres da cidade de Rio Vermelho.

2.1.4 – Deverá ser entregue junto com o envelope em embalagem lacrada, um protótipo do ativo cultural a ser produzido. Além disso o proponente deverá utilizar o Formulário de Inscrição exclusivo para a área de artesanato (**ANEXO II B**) onde descreverá as características qualitativas e quantitativas do bem, assim como dimensões de tamanho, material utilizado, durabilidade, valor unitário e quantitativo total.

2.1.6 – O agente que tiver o projeto aprovado, deverá disponibilizar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo menos 10 (dez) peças do ativo proposto em até 6 (seis) meses após o recebimento do recurso.

2.2 – Escola Livre

O objeto desta categoria é a seleção de propostas de formação contínua em arte, cultura e pensamento, desenvolvidas por pessoas físicas, pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ com experiência no campo cultural, relevância na elaboração de pensamento, produção estética, promoção de cidadania cultural e direitos humanos, promovendo assim a descentralização e democratização do acesso à formação em arte e cultura.

Nesta categoria podem ser inscritas ações nas seguintes áreas:

2.2.1 Teatro (práticas educativas, ensino, oficinas, em todas as habilidades que constituem a linguagem teatral: direção, personagem, figurino, maquiagem, cenário, sonoplastia, iluminação e objetos de cena, entre outros).

2.2.2 Culturas Afro-brasileiras (práticas educativas na área das culturas afro-brasileiras, ensino, oficinas, que propiciem o acesso à produção ou a valorização das culturas afro-brasileiras e suas expressões artísticas e culturais);

2.2.3 Culturas Populares (práticas educativas na área das culturas populares, ensino, oficinas, que propiciem o acesso à produção ou a valorização das culturas populares e das expressões artísticas e culturais de artistas, mestres e guardiões de saberes e tradições populares, grupos, comunidades e segmentos sociais, em todas as linguagens e gêneros artísticos e culturais (obras de arte, novas manifestações artísticas populares, festas e tradições, grupos de tradição popular, culinária tradicional, entre outros);

Para se inscrever neste categoria, os proponentes devem apresentar Plano de Curso (**Anexo X**) juntamente com a sua ficha de inscrição (**ANEXO II A**).

2.3 – Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
- II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
- III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
- V - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

2.4 – Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
- II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III – gravações de músicas;
- IV – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais; ou

V - outro objeto com predominância na área da música.

2.5 – Patrimônio Cultural

Podem concorrer nesta categoria projetos culturais que tenham como finalidade a valorização, preservação, salvaguarda e difusão do patrimônio cultural material e imaterial da cidade de Rio Vermelho, promovendo o reconhecimento, a continuidade e o fortalecimento das tradições, memórias, saberes e expressões culturais locais.

São considerados objetos desta categoria:

- I – ações de identificação, documentação e inventário participativo de bens culturais;
- II – atividades educativas, oficinas, vivências e rodas de saber voltadas à transmissão intergeracional de saberes tradicionais;
- III – pesquisas e produções de conteúdo (publicações, vídeos, registros sonoros, catálogos, etc.) sobre práticas culturais, celebrações, ofícios e lugares de memória da cidade;
- IV – ações de difusão do patrimônio cultural, como exposições, feiras culturais, eventos de valorização de mestres da cultura, roteiros de memória e sinalização interpretativa de bens culturais;
- V – salvaguarda de manifestações culturais ameaçadas de desaparecimento;
- VI – outro objeto com predominância na área da valorização do patrimônio cultural.

Os projetos devem demonstrar vínculo com a identidade local e conter em seu conteúdo aspectos relacionados à história, memória, religiosidade, arte, festas, oralidade, técnicas tradicionais, modos de vida ou outros elementos constituintes do patrimônio cultural de Rio Vermelho.

O proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, um Plano de Ação para Valorização do Patrimônio Cultural (**ANEXO II C**), contendo a descrição das atividades propostas, público-alvo, objetivos culturais e educativos, cronograma e justificativa da relevância patrimonial da proposta.

O projeto aprovado deverá apresentar relatório de execução final, incluindo registros das ações (fotos, vídeos, depoimentos, lista de participantes, materiais produzidos), bem como entregar cópia física e/ou digital do produto resultante da ação, quando houver, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

PÁGINA
3/4

3.1 A distribuição de vagas, bem como os valores alocados em cada inciso, foram realizados à partir da realização de consulta pública com a população realizada no período de **28/05/2024** à **28/06/2024** no site **www.riovermelho.mg.gov.br** e divulgado no **Diário Oficial do Município de Rio Vermelho** e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho.

3.2 A distribuição de vagas e dos valores atendem a disposto no **Edital PNAB 001/2025** que está em consonância com a **[Lei nº 14.399/2022](#)** (Lei PNAB), na **[Lei nº 14.903/2024](#)** (Marco regulatório do fomento à cultura), no **[Decreto nº 11.740/2023](#)** (Decreto PNAB), no **[Decreto nº 11.453/2023](#)** (**[Decreto de Fomento](#)**), sendo apresentado na tabela à seguir:

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	INDÍGENAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
ÁREA I ARTESANATO	7	4	2	2	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
ÁREA II ESCOLA LIVRE	1	0 (*)	0 (*)	0 (*)	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
ÁREA III LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	1	1	1	1	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
ÁREA IV MÚSICA	4	3	1	1	9	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00
ÁREA IV PATRIMÔNIO CULTURAL	1	0 (**)	0 (**)	0 (**)	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
TOTAIS	14	8	4	4	30	-	R\$ 85.000,00

(*) Conforme estabelecido no Art. 5º, § 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, na categoria **Escola Livre**, foi disponibilizada apenas uma vaga de ampla concorrência, entretanto, no total de vagas do edital, foram disponibilizadas as cotas mínimas preconizadas pela legislação vigente.

(**) Conforme estabelecido no Art. 5º, § 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, na categoria **Patrimônio Cultural**, foi disponibilizada apenas uma vaga de ampla concorrência, entretanto, no total de vagas do edital, foram disponibilizadas as cotas mínimas preconizadas pela legislação vigente.

Rio Vermelho, 28 de maio de 2025

PEDRO RAMON DE NAVARRA PORTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Rio Vermelho/MG